



Câmara Municipal de Caieiras

MOÇÃO DE DESAGRAVO Nº 7/95

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

CONSIDERANDO matéria inserida no Jornal Regional News, na coluna "zum-zum", com respeito a pronunciamento do Nobre colega ANTONIO ROMERO POLLON, durante participação no programa "Bom Dia Prefeito", levado ao ar pela emissora de rádio Pinheirais FM em data recente, quando - segundo referido semanário - fez publicidade de um salão de cabeleireiros Caieirense;

CONSIDERANDO que ao tomar conhecimento de que suas palavras naquela emissora haviam gerado polêmicas por falha de entendimento, retornou àquela emissora tentando desfazer o mal entendido, alegando inclusive que sua intenção foi das melhores, pois fez singela menção de um estabelecimento de seu conhecimento que presta seus serviços de forma impar, sem querer ofender a quem quer que seja, muito menos sem qualquer intenção de "fazer publicidade" do referido salão;

CONSIDERANDO que não deve ser do conhecimento dos responsáveis por esse semanário que o horário naquela coluna mencionado como "horário público", além de não sê-lo, pois a emissora não pertence à municipalidade, muito menos ainda é pago pelos cofres públicos, sendo - tão somente uma concessão gratuita para utilização dos representantes do nosso Município, bem como de outras pessoas que possam levar fatos e informações que são consideradas de interesse público;

CONSIDERANDO que, conforme já mencionado, o Vereador Níco Pollon, homem íntegro e político honesto, fez a devida retificação naquela emissora, não sendo de bom alvitre que esse semanário faça exploração de um fato banal e acontecido por pura falta de intenção do nosso Colega;

ISTO POSTO, REQUEREMOS a consignação de um VOTO DE DESAGRAVO para com o Nobre Vereador ANTONIO ROMERO POLLON pelas razões já

-segue-



0141

Câmara Municipal de Caieiras

MOÇÃO DE DESAGRAVO Nº 7/95

mencionadas, bem como sejam enviadas cópias do presente para conhecimento da Diretoria da Rádio Pinheirais e do Jornal Regional News.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 15 de agosto de 1.995.

Immanuel
Immanuel

Immanuel

Immanuel
Immanuel

A SECRETARIA PIAS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 05 / setembro / 1995
PRESIDENTE